

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 25/DIRETORIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução n.º 01/2012, que disciplina a admissão de membros efetivos da ANNEP, nos termos do art. 5º do Estatuto da Associação.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou a **ASSEMBLEIA GERAL**, em sua reunião presencial de 11 de novembro de 2017, em Porto Velho-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução n.º 01/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os membros efetivos somente assim serão considerados após posse, que se dará no encontro anual promovido pela ANNEP, ao qual o candidato aprovado compareça. (redação alterada pela Resolução n.º XX/2018)”

Parágrafo único. O candidato que houver participado de dois encontros anuais poderá tomar posse em outros eventos promovidos pela ANNEP, considerados como tais os que tenham como um dos coordenadores, no mínimo, um membro efetivo da ANNEP. (parágrafo único incluído pela Resolução n.º XX/2018)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió-AL, em 26 de abril de 2018.

Pedro Henrique Pedrosa Nogueira
Presidente